

PRÁTICA DE COOPERAÇÃO

Rede Potiguar de Cooperação e Inteligência Judicial - RPCIJ

Autor: Dr. Juiz Federal Marco Bruno Miranda Clementino - Juiz de Cooperação

Resumo detalhado da prática de cooperação (até 500 palavras):

Através do Termo de Cooperação, a Rede Potiguar de Cooperação e Inteligência Judiciária foi instituída para promover a integração dos Centros de Inteligência e dos Núcleos de Cooperação Judiciária no Estado do Rio Grande do Norte, proporcionando o estreitamento dos laços institucionais entre os diversos ramos do Poder Judiciário e a atuação estratégica em rede, a fim de tratar de forma conjunta, adequadamente, as demandas repetitivas, predatórias, de massa ou com grande relevância social, ambiental e econômica.

Objetivos, resultados alcançados e impacto na gestão judiciária:

Objetivo:

A prática tem como finalidade identificar questões comuns e buscar soluções conjuntas entre os órgãos judiciais subscritores em matéria de inteligência e cooperação judiciária, visando alcançar uma maior eficiência na concretização dos dispositivos constantes nas Resoluções 349/2020 e 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça, por meio de uma atuação horizontal e de uma gestão judicial compartilhada, pautando pela informalidade, flexibilidade, inovação, desburocratização, cultura de simplicidade, cultura digital e sustentabilidade, com foco na eficiência da prestação jurisdicional.

Para a consecução do seu objetivo, a Rede Potiguar de Cooperação e Inteligência Judicial atuará para:

- I. promover estudos de fatos e de dados inerentes a demandas judiciais repetitivas ou com grande repercussão social, com o fim de subsidiar os trabalhos na atuação estratégica da gestão processual;
- II. prevenir, identificar e monitorar quanto ao ajuizamento de demandas predatórias, repetitivas ou de massa e dos grandes litigantes, a partir da identificação das causas geradoras do litígio, e elaborar estratégias para tratamento adequado da questão, com a possível autocomposição ou encaminhamento de solução na seara administrativa;
- III. emitir ou aderir a notas técnicas referentes às demandas predatórias, repetitivas ou de massa para recomendar a uniformização de procedimentos administrativos e jurisdicionais e o aperfeiçoamento de normativos sobre controvérsias em matérias pertinentes aos Centros de Inteligência da Rede;
- IV. identificar e monitorar, por meio de estudos e levantamentos, incluindo dados estatísticos, as demandas com temas que apresentam maior número de

controvérsias, bem como processos que possam indicar a instrumentalização do sistema de justiça para fins estranhos à missão da jurisdição;

V. propor ou realizar estudos sobre as causas e as consequências do excesso de litigiosidade e a estimativa de custo econômico das demandas identificadas no âmbito de competência dos órgãos judiciais subscritores;

VI. interagir com os mais diversos atores jurídicos, públicos ou privados, facilitando o diálogo nos processos judiciais, a fim de fornecer um ambiente de neutralidade com estímulo à negociação, objetivando a rápida solução, ainda que de natureza não jurisdicional, para processos em trâmite e prevenindo futuros litígios;

VII. propor medidas normativas e de gestão para modernizar rotinas processuais e organizar unidades judiciais afetadas pelo excesso de litigância;

VIII. sugerir o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas para identificar demandas repetitivas;

IX. identificar e propor medidas de gestão para prevenir e reprimir a litigância protelatória e predatória;

X. estimular a troca de experiências entre operadores do direito para uniformizar a jurisprudência e enfrentar o excesso de litigiosidade;

XI. realizar audiências públicas e manter articulação com instituições e organizações para atingir seus objetivos;

XII. ser um canal de articulação entre os tribunais potiguar e órgãos externos para institucionalizar a cooperação judiciária interinstitucional;

XIII. recepcionar sugestões de programas ou projetos de cooperação judiciária para viabilizar tratativas entre os tribunais;

XIV. promover ações de formação e difusão de boas práticas em cooperação e inteligência judiciária;

XV. propor a simplificação de rotinas e adoção de soluções tecnológicas para maior integração entre os ramos do Poder Judiciário;

XVI. promover e estimular a cultura da inteligência e da cooperação judiciária.

Resultados Alcançados:

1. Integração Interinstitucional: O compartilhamento de metodologias entre os tribunais viabilizará uma abordagem unificada para o tratamento das demandas repetitivas/predatórias que serão enfrentadas por meio da formalização de termos de cooperação.
2. Desenvolvimento Colaborativo: O TRT 21 criou, no seu site, a página setorial da Rede Potiguar de Cooperação e Inteligência Judicial que se “linka” com as páginas dos demais órgãos signatários, como também o e-mail da RPCIJ, e a Justiça Federal criará um ambiente voltado para a Rede Potiguar no Sistema do Centro Local de Inteligência.
3. Eficiência e Redução de Custos: A parceria eliminará a necessidade de práticas independentes para o enfrentamento das demandas repetitivas/predatórias, otimizando o uso de recursos humanos e financeiros.
4. Promoção de eventos: Realização da Caravana Virtual dos Centros de Inteligência que ocorrerá no mês de maio de 2025.

Impacto na Gestão Judiciária:

A adoção dessa prática trará um impacto altamente positivo na gestão judiciária, promovendo a integração entre os tribunais signatários nas matérias de inteligência e cooperação, através do compartilhamento de conhecimento, de recursos humanos e tecnológico, possibilitando a modernização dos procedimentos administrativos e jurisdicionais.

Sendo essa experiência bem-sucedida, abrir-se-á a possibilidade de expansão do modelo para outros estados da federação, consolidando boas práticas e fortalecendo a rede de inteligência e cooperação no âmbito do Poder Judiciário nacional.